



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 648/2024 Requisição nº1478/2024 Processo nº 1017/2024

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2024 Horário: 17h.

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIRO para SECRETARIA DE GOVERNO, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras02@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIRO para SECRETARIA DE GOVERNO.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico compras02@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta aquisição e instalação. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue/executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A entrega/instalação/ execução do objeto (serviço), deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência Item 4 do edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição e instalação.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da aquisição e instalação, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 04 de outubro de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de peças e fornecimento de mão de obra para manutenção de veículo de apoio operacional ABS-19210, Marca/Modelo: VW/17280, CRM 4x2 6.9 Diesel, Ano 2022 – Placas: GKH-2115 – CHASSI: 953658241NR039513, pertencente a frota do Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro de óleo lubrificante	01	UNID	R\$ 165,00	R\$ 165,00
02	Filtro de combustível JZV/201512	01	UNID	R\$ 125,00	R\$ 125,00
03	Filtro de combustível 23B/127177	01	UNID	R\$ 170,00	R\$ 170,00
04	Filtro de ar primário	01	UNID	R\$ 130,00	R\$ 130,00
05	Óleo para motor 10W40	29	litro	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
06	Óleo para Diferencial	21	litro	R\$ 42,00	R\$ 882,00
07	Óleo para câmbio 80W	08	litro	R\$ 40,00	R\$ 320,00
08	Graxa Gadus S3	01	litro	R\$ 45,50	R\$ 45,50
09	Material para lubrificação	05	UNID	R\$ 2,50	R\$ 12,50
10	Filtro de ar da cabine	02	UNID	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	Correia Alternadora	01	UNID	R\$ 167,00	R\$ 167,00
12	Mão de obra (Revisão de Lubrificação/Troca de óleo do câmbio/Troca de óleo do diferencial)	4,80	Horas	R\$ 350,00	R\$ 1.680,00

VALOR PEÇAS: R\$ 3.442,00

9.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VALOR MÃO DE OBRA: R\$ 1.680,00

TOTAL: R\$ 5.122,00

Obs.: Os itens devem ser entregues com validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da Nota Fiscal e em sua embalagem original.

OBSERVAÇÕES:

O veículo encontra-se na sede do Corpo de Bombeiros localizado a Avenida Juca Preto, nº 855 – Centro – Serra Negra/SP

A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica a fim de ter conhecimento dos serviços que serão realizados e assim, poder elaborar sua proposta da forma mais adequada. A visita deverá ser agendada com José Maria Valentino Junior, através do telefone (19) 3892-1196.

A Prefeitura fará o transporte do veículo desde que a Contratada esteja localizada em no máximo 30km do Paço Municipal (Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP). Caso esteja localizada em distância maior, será de sua responsabilidade a retirada, transporte, guarda e devolução do veículo no mesmo local de retirada, correndo as suas custas os gastos com combustível, guincho, pedágios e outros que se fizerem necessários.

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição das peças e a mão de obra se faz necessária uma vez que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o veículo volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Por se tratar de veículo utilizado pelo Corpo de Bombeiros a manutenção é primordial pois são utilizados em serviços emergenciais onde qualquer falha apresentada pelo veículo pode comprometer o salvamento de uma vida.

[Assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.1 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL, portanto para esta dispensa de licitação teremos apenas um fornecedor.

5 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá exigência de apresentação de amostra.

6 – EMBALAGEM

Não se aplica a este objeto.

7 - GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses em relação aos serviços realizados.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal indicado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de Nomeação.

O Fiscal do Contrato a ser firmado entre o Contratante e a Contratada será: José Maria Valentino Junior.

O Fiscal indicado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações previstas no Contrato, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, deverão ser de responsabilidade da Contratada.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O objeto será recebido e conferido em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser refeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da recusa. A nova execução deve ser realizada às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Handwritten signature



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias corridos contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

16 – FORMA DE PAGAMENTO

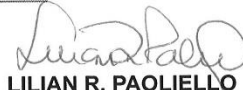
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou por boleto bancário, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico:
lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br


LILIAN R. PAOLIELLO
GESTOR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Dispensa nº 648/2024

Processo nº 1017/2024

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer e instalar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. /SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	UND		R\$ 165,00	165,00
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JZV/201512	1	UND		125,00	125,00
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 23B/127177	1	UND		170,00	170,00
04	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	1	UND		130,00	130,00
05	OLEO PARA MOTOR 10W40	29	LT		45,00	1.305,00
06	ÓLEO PARA DIFERENCIAL	21	LT		42,00	882,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07	ÓLEO PARA CÂMBIO 80W	8	LT		40,00	320,00
08	GRAXA GADUS S3	1	LT		45,50	45,50
09	MATERIAL PARA LUBRIFICAÇÃO	5	UND		2,50	12,50
10	FILTRO DE AR DA CABINE	2	UND		60,00	120,00
11	CORREIA ALTERNADOR	1	UND		167,00	167,00
12	MÃO DE OBRA (REVISÃO DE LUBRIFICAÇÃO/TROCA DE ÓLEO DO CÂMBIO/TROCA DE ÓLEO DO DIFERENCIAL)	4,8	HRS		350,00	1.680,00

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega e instalação previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI

Sim () Não ()

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Email institucional.: _____

Email pessoal.: _____

Local e Data-

Nome e assinatura do representante legal da licitante-

CPF/Cargo